



Protocolo N° APN Data: 07/03/2022 Autor: Ver. Amarildo Pimenta Visto _____ Amarildo Pimenta Novaes 1º Secretário	EXPEDIENTE DATA <u>07.03.2022</u> VISTO _____ 	DECISÃO PLENÁRIA DATA ____/____/____ () APROVADO () REPROVADO Visto Presidente _____ Visto Secretário _____
---	---	--

REQUERIMENTO N.º 50 /2022.

“ **Requer ao Executivo Municipal que cumpra a lei n° 484 de 28 de junho de 2013 que Dispõe sobre a Limpeza de Terrenos Baldios no município de Campinorte e dá outras providências, Arrumando uma equipe de pessoas para limpar esses lotes e não apenas penalizar os proprietários.** ”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário o seguinte requerimento:

REQUERO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, para oficiar ao senhor Prefeito Municipal que cumpra a lei n° 484 de 28 de junho de 2013 que Dispõe sobre a Limpeza de Terrenos Baldios no Município de Campinorte e dá outras providências, Arrumando uma equipe de pessoas para limpar esses lotes e não apenas penalizar os proprietários.

JUSTIFICATIVA

“Conforme o Art. 3º: O proprietário terá prazo de (30) trinta dias contados a partir do recebimento da notificação ou publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.

Conforme o Art. 5º e 6º: Após a notificação, a Prefeitura Municipal de Campinorte, através de sua superintendência de Transportes e Obras Públicas, procederá o seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas correntes do ato em conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.

A multa prevista no Art. 1º será expedida pontualmente a todos os proprietários de terrenos baldios constantes no Cadastro imobiliário e será enviada preferencialmente, como guia de recolhimento municipal, tendo validade para o exercido que foi emitida.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que viabilize o atendimento a esse requerimento.

Amarildo Pimenta Novaes
Ver. Amarildo Pimenta Novaes